



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS  
UNIDADE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO 10/2019 – HUWC/UFC – PROCESSO: 23533.000517/2018-13

**RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019 – HUWC/UFC/EBSERH  
PROCESSO Nº 23533.000517/2018-13**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS E ACESSÓRIOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, TAIS COMO CABOS, VÁLVULAS, MÁSCARAS, SENSORES, DENTRE OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO – HUWC, UASG: 150244 E DA MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND – MEAC, UASG: 150246, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

**SOLICITANTE:** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 24.380.578/0032-85

Em 10/09/2019 às 10h28min, a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 24.380.578/0032-85, se manifestou solicitando esclarecimentos nos seguintes termos via e-mail:

**“ILMO. SR. PREGOEIRO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁUFC-HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO-EBSERH**

**REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº10/2019**

O subitem 6.4 da Minuta da Ata de Registro de Preços e o subitem 15.1 da Minuta do Contrato estabelecem que com a assinatura do Contrato de Gestão celebrado entre a Universidade Federal do Ceará – UFC e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH para a gestão especial e gratuita dos Hospitais Universitários - HUs da UFC, foi criada uma nova filial da referida empresa em Fortaleza – CE e como consequência os contratos firmados com os HUs poderão ser sub-rogados para esta filial.

Dessa forma, **A WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA**, com estabelecimento na Av Francisco SA, Nº 2776, Bairro Jacarecanga - Fortaleza – CE., inscrita no CNPJ sob o nº 24.380.578/0032-85, vem, respeitosamente, por seu procurador abaixo, à presença de V.Sª, requerer, com fundamento no art. 63 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, o parecer jurídico do órgão relativo ao tema em apreço, assim como cópia do contrato de gestão para entender o embasamento da Administração.

Fortaleza, 10 de setembro de 2019.

**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.**

\_\_\_\_\_  
Analgia da Silva  
Gerente Nacional de Contas Públicas”



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS  
UNIDADE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO 10/2019 – HUWC/UFC – PROCESSO: 23533.000517/2018-13

## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

A Pregoeira presta o seguinte esclarecimento:

Foi encaminhada solicitação de esclarecimento ao Setor Jurídico do Complexo Hospitalar UFC/EBSEH, que respondeu a esta solicitação nos seguintes termos:

“COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
Rua Capitão Francisco Pedro, nº 1290 - Bairro Rodolfo Teófilo  
Fortaleza-CE, CEP 60430-370  
- <http://huwc.ebserh.gov.br>

Despacho - SEI

Processo nº 23533.028179/2019-65

Interessado: @interessados\_virgula\_espaco@

Fortaleza, 10 de setembro de 2019.

Referência: Pedido de esclarecimento da WHITE MARTINS

Na data de 26 de novembro de 2013 a Universidade Federal do Ceará (UFC) e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares firmaram o Contrato de Gestão Especial.

O referido contrato previa na sua Cláusula Sexta – Das Regras de Transição, a sub-rogação dos contratos já existentes no Hospital Universitário Walter Cantídio (HUWC) e na Maternidade Escola Assis Chateaubriand.

A Portaria-SEI nº 01, de 02 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, trata dos procedimentos para sub-rogação dos contratos administrativos essenciais ao funcionamento dos Hospitais Universitários Federais (HUFs) sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, sendo importante transcrever os dispositivos que cabe a cada unidade hospitalar no momento da sub-rogação:

*“Art. 5º Cabe a cada unidade hospitalar instruir os respectivos processos administrativos de gestão contratual com documentação comprobatória de avaliação da necessidade e condições que pautam as sub-rogações com a inclusão de:*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS  
UNIDADE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO 10/2019 – HUWC/UFC – PROCESSO: 23533.000517/2018-13

*I – manifestação do Colegiado Executivo da unidade hospitalar quanto à essencialidade e economicidade da continuação da execução contratual, abordando os aspectos referentes ao seu custo e efetividade, bem como a inexistência de terceirização irregular;*

*II – manifestação do gestor do contrato quanto á regular execução e ao saldo contratual a ser sub-rogado;*

*III – regularidade da empresa contratada junto aos órgãos de fiscalização e controle da Administração ;*

*IV – concordância da empresa contratada;*

*V – parecer prévio do órgão jurídico da contratante originária; e*

*VI – manifestação sobre a existência de previsão orçamentária, atestada pela unidade hospitalar, filial da Ebserh, que assumirá os contratos.*

*§ 1º A manifestação do Colegiado Executivo citada no inciso I deste artigo será considerada para fins de aprovação prévia, necessária para as contratações da filial, conforme o disposto em normativos sobre as competências desse órgão colegiado.*

*§ 2º Para fins de verificação da regularidade citada no inciso III deste artigo, devem ser consultadas as seguintes certidões:*

- a. Sistema de Cadastro de Fornecedores do Governo Federal (SICAF), obtida pelo Portal ComprasNet, ou certidões individuais equivalentes:*
- b. Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), obtida pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI);*
- c. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), obtida pelo sítio do Tribunal Superior do Trabalho;*
- d. Cadastro Nacional de Improbidade Administrativa, obtida pelo sítio do Conselho Nacional de Justiça; e*
- e. Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) obtida pelo Portal da Transparência da Controladoria Geral da União;*
- f. Lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU).*

Desta forma, é necessário mencionar explicitamente nos pregões a possibilidade de sub-rogação estabelecida nas normas acima mencionadas, visto que todas as condições para participação na licitação deverão estar previstas no Edital e seus anexos, para o devido conhecimento dos interessados.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS  
UNIDADE DE LICITAÇÕES



**PREGÃO ELETRÔNICO 10/2019 – HUWC/UFC – PROCESSO: 23533.000517/2018-13**

Informo ainda que o Contrato de Gestão Especial se encontra publicada no site do HUWC. ARQUIVO NO FORMATO PDF, DISPONÍVEL na Página do HUWC/UFC na internet, no endereço: [www.ebserh.gov.br/web/huwc-ufc](http://www.ebserh.gov.br/web/huwc-ufc) > Transparência > Licitações > PREGÃO ELETRÔNICO 10/2019 > CONTRATO DE GESTÃO UFC x EBSEH.

Assim, a Pregoeira presta o esclarecimento solicitado pela solicitante.

Fortaleza, 11 de setembro de 2019.

**Valquiria Loureiro de O. M. Nunes**  
Pregoeira dos HUs da UFC/EBSEH